

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE
Avenida Mário Jorge Menezes Vieira, 3140- Coroa do Meio, Aracaju (SE), CEP 49035-660.
Telefone: +55 79-3301-6812 – E-mail: crcse@crcse.org.br – www.crcse.org.br

RESOLUÇÃO CRCSE Nº. 594, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Institui Chamamento Público para Credenciamento de Empresas para Emissão de Certificados Digitais da Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-BRASIL).

O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE – CRCSE, no exercício de suas atribuições legais e regimentais.

Art. 1º Institui o edital de chamamento público Credenciamento de empresas para emissão não onerosa de certificados digitais da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil), objetivando oferecer aos profissionais da contabilidade e às organizações contábeis que possuam registro ativo e em situação regular no CRCSE, certificado digital A1 e A3 pelo período de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

§ 1º Todas as regras instituídas através do Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS (ICP- BRASIL)**, (ANEXO I), serão absorvidas por este normativo.

§ 2º O credenciamento valerá por 01 (um) ano, devendo, periodicamente, o CRCSE renová-lo, mediante a necessária divulgação. Os participantes já credenciados em processo anterior poderão apenas solicitar, expressamente, nos prazos instituídos para cadastramento, a renovação de credenciamento, devendo substituir os documentos que porventura estejam sem validade, caso existam.

§ 3º O cadastramento também não gera qualquer obrigação, inclusive monetária, por parte do CRCSE as Instituições empresas credenciadas.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

CONTADORA MARIA SALETE BARRETO LEITE
Presidente do CRCSE